



GV ATACAMA

WOLF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF nº 43.403.507/0001-07 (“Fundo”)

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora e gestora do Fundo (“GV ATACAMA”), em conformidade com o Artigo 23, parágrafos 7º, 8º e 9º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os cotistas da classe única do Fundo (“Cotistas” e “Classe”), por meio desta, a participarem da assembleia extraordinária de Cotistas da Classe (“Assembleia”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo Regulamento, utilizando-se da plataforma **Microsoft Teams**, cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 11 de agosto de 2025, com a divulgação do resultado até às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2025, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- I. **A APROVAÇÃO** das demonstrações financeiras auditadas referente ao exercício social findo em 31 de maio de 2024, conforme anexas ao presente instrumento;
- II. **A ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo BANCO DAYCOVAL S.A. a serem prestados pelo BANCO PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 (“Novo Custodiante”). Referida alteração, caso aprovada, será realizada no fechamento do dia **18 de agosto de 2025**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do dia **19 de agosto de 2025** (“Data de Transferência”);
- III. **A ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude da alteração acima aprovada, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo ao presente instrumento. A nova versão do Regulamento, caso aprovada, passará a vigorar na Data da Transferência; e
- IV. **A APROVAÇÃO** da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, no valor total de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser realizada nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, destinada a cotistas do Fundo, a qual será distribuída pela **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.236/0001-92.

Neste ato, a GV ATACAMA declara ao Novo Custodiante que o Fundo é classificado como “*Não Entidade de Investimento*”.



Informações Gerais

1. Disponibilização de Documentos: Os documentos relativos à Assembleia estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no site da GV ATACAMA, por meio do seguinte *link*: <https://www.gvatacama.com.br/>. Caso a distribuição das cotas seja realizada na modalidade conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao distribuidor.
2. Quem poderá participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os Cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pela Classe, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão da Classe, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Adicionalmente, conforme previsto na regulamentação aplicável, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o prestador de serviço, essencial ou não; **(ii)** os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; **(iii)** partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; **(iv)** o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e **(v)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.
3. Como participar da Assembleia: Será encaminhado um *e-mail* para cada Cotista, conforme *e-mail* previamente cadastrado, com o *link* de acesso à plataforma **Microsoft Teams**, por meio da qual será possível anexar documentos e votar nas matérias da Ordem do Dia. O voto para os itens da ordem do dia objeto de deliberação poderá ser manifestado até as 23:59 horas do dia 11 de agosto de 2025, sendo que, para os cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, o *e-mail* será enviado pelo distribuidor.
4. Em 12 de agosto de 2025 será lavrado o Termo de Apuração ao Edital de Convocação, o qual será disponibilizado no seguinte link: <https://www.gvatacama.com.br/>.

Atenciosamente.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Administradora e Gestora